



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1659/13
Fls. 01
Resp. MR

MOÇÃO Nº 122 /2013

Lido e Aprovado em Sessão de 28.05.13
Providencie-se e em seguida archive.

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **MOÇÃO DE APELO** ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, a redução da altura das lombadas ou a transformação para lombadas com faixas de pedestres, na rodovia Flavio de Carvalho, na altura do número 2579, conforme foto anexa.

Justificativa:

Constitui um pedido de pessoas da comunidade, nos termos do anexo, firmado pelo senhores Carlos Aguinaldo Franceschini, Carlos Roberto Gibim e Francisco Jair D'Andrea, empresários que mantêm atividade nos ramos de cerâmica e depósito de areia nas proximidades do local.

Ocorre que a utilização de caminhões nestes ramos de atividade é constante, sendo que estes veículos vem sofrendo avarias constantemente, em razão da desproporcionalidade do tamanho das lombadas existentes que, inclusive estão em desacordo com a legislação.

A passagem de caminhões sobre as lombadas existentes exige esforço exagerado dos mecanismos de suspensão dos veículos, causando danos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1659/13
Fls. 02
Resp. 171

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/1997, ao legislar sobre a matéria assim o fez:

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º **Considera-se trânsito a utilização das vias por** pessoas, **veículos** e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, **para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.**

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Portanto, o presente apelo é realizado na condição de mero indicativo, posto que não encontra-se dentro da discricionariedade realizar ou não o atendimento à determinação da legislação federal.

Valinhos, aos 26 de abril de 2013

Leão Godoi

[Signature]
JOSÉ PEDRO DAMIANO
VEREADOR

[Signature]
Leão Godoi
Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Exmo. Senhor Vereador José Pedro Damiano

1) **CARLOS AGUINALDO FRANCESCHINI**, portador da cédula de identidade RG nº 843.712, inscrito no CPF/MF sob nº 045.859.788/01, residente e domiciliado na rua André Tiene, nº 57, Jardim Novo Mundo I, neste Município de Valinhos, deste Estado;

2) **CARLOS ROBERTO GIBIM**, portador da cédula de identidade RG nº 7.917.912, inscrito no CPF/MF sob nº 962.527.908/34, residente e domiciliado na rua Barão de Mauá, nº 979, apto. 41, Vila Clayton, neste Município de Valinhos, deste Estado;

3) **FRANCISCO JAIR D'ANDREA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.873.736, inscrito no CPF/MF sob nº 034.866.058/87, residente e domiciliado na rua Angelo Capellato, nº 193, apto. 31, Vila Independência, neste Município de Valinhos, deste Estado;

vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar a apresentação de uma Moção de Apelo ao

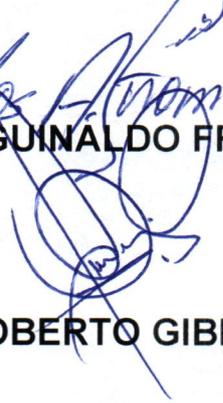
Prefeito Municipal, para que reduza a altura das lombadas existentes na rodovia Flavio de Carvalho, na altura do número 2579.

O primeiro requerente possui uma cerâmica no local e os demais requerentes mantêm um depósito de areia, cujos caminhões de transporte tem sofrido avarias nas suspensões, exatamente sobre estas lombadas, tendo em vista que a altura não é condizente com o tráfego pesado permitido no local.

Assim, só resta apelar ao Vereador para que interceda perante o Prefeito Municipal, para que cessem os prejuízos que vem sofrendo com consertos dos veículos pesados e suas paralisações para manutenção.

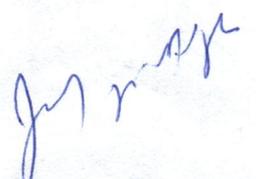
Valinhos, 24 de abril de 2013


CARLOS AGUINALDO FRANCESCHINI


CARLOS ROBERTO GIBIM


FRANCISCO JAIR D'ANDREA







CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DE n.º 0399/13

Valinhos, 03 de junho de 2013.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção de Apelo n.º 122/13, para que determine a redução da altura das lombadas ou a transformação para lombadas com faixas de pedestres na Rodovia Flávio de Carvalho.

A presente Moção, de autoria do vereador José Pedro Damiano, foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 28 de maio do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.


LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

S. Exa., o senhor
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito do Município de Valinhos
Paço Municipal